

**DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Órgão: 11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 — COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
15	81	486	0 2	Trabalho, Assistência e Previdência ... .. Assistência ... .. Assistência Social Geral ... .. Serviço de Reabilitação Social ... ..	185.000 185.000 185.000 185.000		185.000 185.000 185.000 185.000
			004	TOTAL	185.000		185.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1975.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda  
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.098, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975**

Relota cargos e redistribui função

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotados e redistribuída, nas Secretarias indicadas, os seguintes cargos e função:

- I — Na Casa Civil, um cargo de Motorista, padrão "10-A", ocupado por José Bueno da Silva — R. G. 3.783.884, procedente da Secretaria da Saúde;
- II — Na Secretaria da Agricultura:
  - a) um cargo de Escriturário, padrão "11-A", ocupado por Ondina da Silva Steffen, R. G. 4.766.917, procedente da Secretaria de Relações do Trabalho;
  - b) um cargo de Engenheiro Agrônomo, padrão "20-C", ocupado por Benício Bonan R. G. 4.761.493, procedente da Secretaria da Educação;
- III — Na Secretaria da Educação um cargo de Escriturário, padrão "11-C", ocupado por José Quintanilha, R. G. 4.747.943, procedente da Secretaria da Saúde;

- IV — Na Secretaria da Saúde:
  - a) um cargo de Cirurgião Dentista, padrão "20-D", ocupado por Jonas Banks Leite, R. G. 352.169, procedente da Secretaria da Educação;
  - b) um cargo de Motorista, padrão "10-A", ocupado por Domingos José Monteiro, R. G. 2.351.744, procedente da Casa Civil;
- V — Na Secretaria de Esportes e Turismo uma função de Inspetor de Alunos, extranumerário mensalista, padrão "10-A", exercida por Cantídio Ribeiro, R. G. 765.531, procedente da Secretaria da Educação;
- VI — Na Secretaria de Relações do Trabalho, um cargo de Escriturário, padrão "14-D", ocupado por Cyro da Silveira Franco Sobrinho, R. G. ... 1.442.529, procedente da Secretaria da Agricultura;
- VII — Na Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia um cargo de Escriturário, padrão "14-D", ocupado por Onéia Siqueira Facchini, R. G. ... 980.216, procedente da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1975.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda  
Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho  
José E. Mindlin, Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia  
Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo  
Luis Arróbas Martins, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.099, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975**

Acrescenta inciso VII ao artigo 36 do Decreto n.º 52.182, de 16 de julho de 1969

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 36 do Decreto n.º 52.182, de 16 de julho de 1969 que dispõe sobre a composição do Conselho Técnico Consultivo, da Coordenadoria da Saúde da Comunidade da Secretaria de Estado da Saúde, o inciso VII com a seguinte redação:

"VII — Diretor do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo — DRS-1"

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1975.

**PAULO EGYDIO MARTINS**  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Luis Arróbas Martins, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 7.100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975**

Classifica funções na Secretaria da Saúde, para efeito de atribuição de "pro labore"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuições do "pro labore", de que trata o artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas as funções abaixo relacionadas no Serviço Médico, do Hospital "Emílio Ribas", do Departamento de Hospitais Gerais e Especiais, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, de acordo com o Decreto n.º 52.529, de 17 de setembro de 1970, na seguinte conformidade:

I — na referência "22", cinco funções de Encarregado de Setor Técnico, destinadas aos Setores (Médico Hospitalar I, II, III; IV e V), da Seção Hospitalar;

II — na referência "22", quatro funções de Encarregado de Setor Técnico, destinadas aos Setores (Laboratório Clínico, Anatomia Patológica, Transfusão e Imunoterapia e de Radiologia e Eletividade Médica), da Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica.

Artigo 2.º — O Secretário da Saúde, fixará, através de Ato específico, o valor do "pro labore" a ser pago aos servidores que estejam desempenhando, ou que vierem a desempenhar, as funções classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1975.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Luis Arróbas Martins, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 7.101, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975**

Classifica funções na Secretaria da Saúde, para efeito de atribuição de "pro labore"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do "pro labore", de que trata o artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas as funções abaixo relacionadas na Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, na seguinte conformidade:

I — na Coordenadoria da Saúde da Comunidade:
 

- a) na referência "23", uma função de chefe de Seção Técnica, destinada à Seção de Avaliação e Controle, da Divisão São Paulo Norte-Oeste, do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo, de acordo com o Decreto n.º 3.254, de 23 de janeiro de 1974;
- b) na referência "16", uma função de Encarregado de Setor, destinada ao Setor de Expediente, do Serviço de Fiscalização Farmacêutica, da Divisão do Exercício Profissional, de acordo com o Decreto n.º 5.803, de 5 de março de 1975;

II — na Coordenadoria de Assistência Hospitalar:
 

- a) na referência "22", das funções de Encarregado de Setor Técnico, destinadas aos Setores (Clínica Pediátrica e (Arquivo Médico e Estatística), respectivamente, do Serviço Médico e do Serviço Técnico-Auxiliar, do Hospital Infantil "Cândido Fontoura", do Departamento de Hospitais Gerais e Especiais, de acordo com o Decreto n.º 52.529, de 17 de setembro de 1970, com nova redação dada pelo Decreto n.º 52.901, de 17 de março de 1972;

b) na referência "16", uma função de Encarregado de Setor, destinada ao Setor de Administração de Subfrota, do Serviço de Administração, do Hospital Infantil "Cândido Fontoura", de acordo com o Decreto n.º 6.283, de 9 de junho de 1975;

c) na referência "22", uma função de Encarregado de Setor Técnico, destinada ao Setor (Ambulatório), da Seção Médico-Cirúrgica, do Serviço Médico, do Hospital "Lauro de Souza Lima" (ex-Aimorés), em Bauru, do Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária, de acordo com o Decreto n.º 52.529, de 17 de setembro de 1970;

d) na referência "16", uma função de Encarregado de Setor, destinada ao Setor de Pessoal, da Seção de Administração, do Hospital "Adhemar de Barros", em Divinolândia, do Departamento de Hospitais de Tisiologia, de acordo com o Decreto n.º 52.529, de 17 de setembro de 1970.

Artigo 2.º — O Secretário da Saúde, fixará, através de Ato específico, o valor dos "pro labore" a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando, ou que vierem a desempenhar, as funções classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1975

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Luis Arróbas Martins, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 1975  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Bairro dos Campos Eliseos, Subdistrito de Santa Cecília, Município e Comarca da Capital, necessários ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pelo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de terrenos com área total aproximada de 2.939,00 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados na Capital do Estado de São Paulo, à Rua dos Guaianases n.ºs 1.128 e 1.192, necessários ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST para a instalação de sua sede ou outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Cid Stockler ou sucessores, com as medidas, limites e confrontações constantes do título, escritura de venda e compra outorgada por D. Stockler S/A, Exportação, Importação, a Cid Stockler, 9.º Cartório de Notas da Capital, livro 1.582, fls. 109, de 2 de dezembro de 1974, transcrito no Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a saber:

a) Transcrição n.º 91.027, do Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de São Paulo: "prédio e respectivo terreno, situado à Rua dos Guaianases n.º 1.128, esquina da Alameda Nothman, onde tem o número 526, no 11.º subdistrito — Santa Cecília, do Município e Comarca da Capital. 2.ª circunscrição imobiliária, medindo o terreno 43,00 m (quarenta e três metros) de frente para a Rua dos Guaianases e 42,00 m (quarenta e dois metros) de frente para a Alameda Nothman, sendo de forma retangular e confinando, além das citadas vias públicas, de um lado com a Companhia União dos Refinadores e de outro com J. Ribeiro de Valle ou sucessores desses confrontantes";

b) Transcrição n.º 91.028, do Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de São Paulo: "prédio e respectivo terreno situado à Rua dos Guaianases n.º 1.192, antigo n.º 142, 11.º subdistrito — Santa Cecília, do Município e Comarca da Capital, 2.ª circunscrição imobiliária, sendo o prédio de construção térrea, com uma área construída de 197,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados), e medindo o terreno 22,00 m (vinte e dois metros) de frente para a Rua dos Guaianases, por 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com propriedade de Joaquim Augusto Ribeiro do Valle ou sucessores, e 22,00 m (vinte e dois metros) de largura nos fundos, onde divide com quem de direito, encerrando a área de 1.133,00 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e trinta e três metros quadrados)".